



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DECRETO Nº 098, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo o dia 24 de março de 2016, nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o dia 25 de março de 2013, sexta-feira Santa, feriado nacional, conforme determinada à Portaria nº 630, de 31 de dezembro de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e sendo a quinta-feira, dia 24 de março outra data importante segundo a tradição dos ofícios religiosos da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que tal data não encontra-se incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de março do ano em curso (quinta-feira) nas repartições da Administração direta e, no dia 25 de março, Sexta-Feira da Paixão, não haverá expediente por ser feriado nacional.

Art. 2º. Ficam excluídos desse decreto os serviços municipais considerados de natureza essencial à população, como atendimento de urgência e emergência em saúde e coleta de lixo domiciliar.

Parágrafo Único – Os servidores lotados em tais áreas devem obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Fica a critério dos dirigentes da Administração Indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sede do Poder Executivo de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2016.


EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

